

# Diário do Legislativo de 05/03/2004

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

#### 1.1 - 6ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

##### 1.2 - Reunião de Comissões

#### 2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

##### 2.1 - Comissão

#### 3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### 4 - MANIFESTAÇÕES

#### 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### 6 - ERRATA

## ATAS

### ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 3/3/2004

Presidência dos Deputados Mauri Torres, Rêmoló Aloise e Doutor Ronaldo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 192/2004 (encaminha o Balanço Geral do Estado relativo ao exercício de 2003), do Governador do Estado; e de Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.418 a 1.420/2004 - Requerimentos nºs 2.338 a 2.401/2004 - Requerimentos da Bancada do PMDB, do Deputado Célio Moreira e outros e da Comissão de Direitos Humanos - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, do Trabalho, de Segurança Pública, de Administração Pública, de Transporte e de Política Agropecuária e dos Deputados Rogério Correia (2), Chico Simões, Leonardo Moreira e Gil Pereira - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Zé Maia, Irani Barbosa, Domingos Sávio, Rogério Correia e Alencar da Silveira Jr. - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Célio Moreira e outros; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimento da Comissão de Direitos Humanos; aprovação - Requerimento nº 1.743 e 1.746/2003; aprovação - Requerimento nº 1.793/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 1.795/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 2.299/2004 com a Emenda nº 1; aprovação; declaração de voto - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 150/2003; discurso do Deputado André Quintão; apresentação das Emendas nºs 3 e 4 e da Subemenda nº 2 à Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com as emendas e subemenda à Comissão de Fiscalização Financeira - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do dia.

#### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Às 14h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Pastor George, 3º-Secretário, nas funções de 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

- O Deputado Wanderley Ávila, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 192/2004\*

Belo Horizonte, 1º de março de 2004.

Em cumprimento às determinações constitucionais, tenho o prazer de encaminhar a Vossa Excelência o Balanço Geral do Estado de Minas Gerais, Relatório de Auditoria e o Demonstrativo de Execução de Investimentos em Obras e Programas Sociais relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2003.

O Balanço Geral, acompanhado dos demonstrativos analíticos, com os esclarecimentos apresentados na exposição da Superintendência Central de Contadoria Geral - SCCG/SEF, e o relatório da Auditoria Geral do Estado, constituem os elementos necessários à análise e consideração da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do exercício de 2003 por essa Assembléia.

Atenciosamente,

Aécio Neves da Cunha, Governador do Estado de Minas Gerais."

- Publicado, fica o processo em poder da Mesa, aguardando sua publicação em essencialidades.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

## OFÍCIOS

Do Sr. Campos Machado, Deputado à Assembléia Legislativa de São Paulo, encaminhando cópia de moção que apresentou em protesto contra a discriminação do uso de drogas. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Lindolfo Fernandes de Castro, Presidente do SINDIFISCO-MG, pleiteando lhe seja oferecida a oportunidade de apresentar, nesta Casa, o resultado do Seminário Estadual do Fisco Mineiro - Plano de Carreira: Nosso Futuro em Jogo antes da votação do Projeto de Lei nº 1.346/2003. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.346/2003.)

Do Sr. Francisco Lacerda, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Janaúba - CMDRS -, encaminhando cópia da pauta de reedificação do assentamento que compreende as fazendas Mandasaia e Tracbel. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Sr. Roberto Carvalho Silva, Diretor-Presidente da Mineração Morro Velho, justificando sua ausência em reunião destinada a audiência pública, em atenção a convite formulado pela Comissão de Saúde. (- À Comissão de Saúde.)

### 2ª Fase (Grande Expediente)

#### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 1.418/2004

Declara de utilidade pública a Associação Araxaense das Donas de Casa - AADC -, com sede no Município de Araxá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Araxaense das Donas de Casa - AADC -, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2004.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: A Associação Araxaense das Donas de Casa - AADC - é uma entidade sem fins lucrativos e tem por finalidade manter departamentos de assistência social, recreativas e de saúde que buscam o desenvolvimento social e artístico. Além disso representa as donas de casa de Araxá e da região nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Essa Associação tem como meta incentivar, em plano regional, as políticas culturais e de ensino geradas na região, as políticas nacionais da cultura profissionalizante e as diretrizes básicas da cultura no Estado, adaptando-as à realidade local; promover atividades de exibição de caráter artístico e cultural, cursos profissionalizantes; manter intercâmbio com outras instituições congêneres no País e no exterior; fomentar iniciativas educativas, profissionais, culturais, artísticas, por meio de cursos, programas de trabalho e seminários para tratar de assuntos direcionados à vida das donas de casa e da comunidade; promover cursos de alfabetização com horários compatíveis com as atividades das donas de casa, cursos de culinária profissional, manicure, pedicure, cortes de cabelo, penteado, maquiagem, serigrafia, informática e quaisquer outros cursos que venham a ser solicitados pela AADC; colocar à disposição das donas de casa de Araxá cursos profissionalizantes nas áreas de fabricação de doces, artesanatos, roupas, crochê, tricô, decoração e turismo, visando ao desenvolvimento turístico de Araxá; desenvolver projetos de saúde, assistência médico-hospitalar e odontológica; informar e orientar corretamente as donas de casa e, dessa forma, contribuir para a formação da consciência crítica e maior atuação nas relações de consumo; incentivar o associativismo e a mobilização como instrumento de ação em busca da justiça e da equidade social.

Assim, diante do exposto, é primordial que este projeto se transforme em lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.419/2004

Declara de utilidade pública o Grupo Comunitário e Ecológico Vivendo em Defesa da Natureza Humana, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Comunitário e Ecológico Vivendo em Defesa da Natureza Humana, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2004.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: O Grupo Comunitário e Ecológico Vivendo em Defesa da Natureza Humana, com sede no Município de Betim, é uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, além da proteção à saúde da família, o combate à fome e à pobreza e a promoção social de modo geral, a proteção do meio ambiente, com a reciclagem de materiais poluidores, objetivando a geração de emprego e renda, apoiando a educação e o pequeno agricultor rural.

Com ativa atuação em Betim, o Grupo Vivendo vem desenvolvendo seus objetivos através do trabalho abnegado de seus Diretores, bem como pelo trabalho de um grupo de voluntários que dedicam seu tempo disponível à defesa das ações do Grupo.

Já foram realizadas diversas campanhas educativas em defesa do meio ambiente, as quais muito têm ajudado na conscientização das pessoas sobre a importância da preservação da natureza. Também diversas ações na promoção do ser humano, como o atendimento social e a inserção no mercado de trabalho, fazem parte da atuação do Grupo.

- Publicado, vai o projeto às Comissão de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.420/2004

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Esmeraldas o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Esmeraldas o terreno urbano onde funcionava a cadeia pública desse município, situado na R. Quintiliano José da Silva, de esquina com a R. Nova, confrontando, pelas duas frentes, com as referidas ruas; do lado de baixo, com propriedade dos herdeiros de Domingos Francisco; pelos fundos, de cima para baixo, com as propriedades dos herdeiros de Marcila Fernandes, de José Vieira da Silva e dos herdeiros de Maria de Lourdes Araújo; medindo, na R. Quintiliano José da Silva, 29m (vinte e nove metros); na R. Nova, 17m (dezessete metros); do lado de baixo, 17m (dezessete metros); e, nos fundos, 29m (vinte e nove metros), perfazendo área de 492m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados); e registrado sob o nº 6.261 no livro 3-H, a fls. 37, Reg. Ant. nº 6.248, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas.

Art. 2º - A reversão de que trata o art. 1º é determinada pelo término da destinação da doação feita pelo município ao Estado, conforme previsto na Lei Municipal nº 339, de 1963.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2004.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: O imóvel que se pretende fazer reverter ao Município de Esmeraldas, com área de 492m<sup>2</sup>, foi doado ao Estado através da Lei Municipal nº 339, de 1963, com a cláusula de uso exclusivo para a construção da cadeia pública. No local também funcionava o destacamento de Polícia Militar. Como o prédio estava em péssimas condições de conservação e de segurança, a cadeia e o destacamento policial foram transferidos para outras acomodações.

A Prefeitura Municipal doou ao Estado outras áreas de terreno, conforme as Leis Municipais nºs 1.931, 1.932 e 1.933, de 2003, para construção do fórum, do quartel da Polícia Militar e da delegacia de polícia.

Não tendo mais a utilização a que se destinava anteriormente, de acordo com a previsão legal, fica livre o terreno para que o Executivo o faça reverter ao Município de Esmeraldas.

Pretende a Prefeitura Municipal de Esmeraldas construir, no imóvel cuja reversão aqui se propõe e que fica ao lado do Cemitério Municipal, uma capela onde o povo de Esmeraldas poderá velar seus entes queridos.

Dessa forma, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação do projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 2.338/2004, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Espinosa pelo transcurso do 80º aniversário de sua emancipação político-administrativa. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.339/2004, da Deputada Ana Maria Resende, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Espinosa pelo aniversário de sua emancipação. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Gil Pereira. Anexe-se ao Requerimento nº 2.338/2004, nos termos do §2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 2.340/2004, da Deputada Ana Maria Resende, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Buritizeiro pelo aniversário de sua emancipação.

Nº 2.341/2004, da Deputada Ana Maria Resende, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Jaíba pelo aniversário de sua emancipação.

Nº 2.342/2004, da Deputada Ana Maria Resende, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Grão-Mogol pelo aniversário de sua emancipação. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.343/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Três Marias pelo aniversário de sua emancipação. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Doutor Viana. Anexe-se ao Requerimento nº 2.234/2004, nos termos do §2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 2.344/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Formoso pelo aniversário de sua emancipação.

Nº 2.345/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Lagoa Formosa pelo aniversário de sua emancipação.

Nº 2.346/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Arinos pelo aniversário de sua emancipação.

Nº 2.347/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Bonfinópolis pelo aniversário de sua emancipação.

Nº 2.348/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Buritis pelo aniversário de sua emancipação.

Nº 2.349/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Lagamar pelo aniversário de sua emancipação.

Nº 2.350/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Guimarães pelo aniversário de sua emancipação.

Nº 2.351/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Guarda-Mor pelo aniversário de sua emancipação. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.352/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Elói Mendes pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.353/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Formiga pelo

transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.354/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Guaxupé pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.355/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Cambuí pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.356/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Cambuquira pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.357/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Candeias pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.358/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Carmo do Rio Claro pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.359/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Caxambu pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.360/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Cláudio pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.361/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Cristais pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.362/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Cruzília pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.363/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Divinópolis pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.364/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Alfenas pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.365/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Arcos pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.366/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Boa Esperança pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.367/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Bom Sucesso pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.368/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de São Lourenço pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.369/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de São Gonçalo do Pará pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.370/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Itanhandu pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.371/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Lagoa da Prata pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.372/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Itaúna pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.373/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Itapeçerica pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.374/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Pouso Alegre pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.375/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de São Gonçalo do Sapucaí pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.376/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Três Corações pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.377/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de São Tiago pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.378/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Poços de Caldas pelo

transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.379/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Piumhi pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.380/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Pimenta pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.381/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Oliveira pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.382/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Monte Sião pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.383/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Mateus Leme pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.384/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Machado pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.385/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Lavras pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.386/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Três Pontas pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano.

Nº 2.387/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Varginha pelo transcurso do Dia Nacional do Rotariano. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 2.388/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o IBAMA pelo transcurso do 15º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.389/2004, do Deputado Leonídio Bouças, solicitando seja formulado voto de congratulações com a CTBC Telecom pelo transcurso de seu cinquentenário. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.390/2004, do Deputado João Bittar, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Alvimar de Ávila por sua eleição para o cargo de Presidente do Tribunal de Alçada. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.391/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a revista "Encontro" pelo transcurso do segundo aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.392/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a nova diretoria da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais - ASPRA-PM/BM. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.393/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a escola de samba Estação Primeira de Mangueira pela brilhante exibição no desfile das escolas de samba do Rio de Janeiro. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.394/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo Duarte Lopes Angélico pelo lançamento da obra "Sucedâneos da Jurisdição Oficial". (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.395/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a nova diretoria da Associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Leonardo Moreira. Anexe-se ao Requerimento nº 2.154/2004, nos termos do §2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 2.396/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao restaurante "Xico da Kafua" pelo transcurso do 23º aniversário de sua fundação.

Nº 2.397/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Minascentro pelo transcurso do 23º aniversário de sua fundação. (- Distribuídos à Comissão do Turismo.)

Nº 2.398/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Associação Médica Regional de Curvelo pelo transcurso do 51º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.399/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Rádio Universitária FUMEC FM pelo transcurso do terceiro aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.400/2004, do Deputado Leonardo Quintão, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Herculano Anghinetti por sua posse no cargo de Secretário do Turismo. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Leonardo Moreira. Anexe-se ao Requerimento nº 2.156/2004.)

Nº 2.401/2004, da Comissão de Turismo, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Herculano Anghinetti por sua posse no cargo de Secretário do Turismo. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Leonardo Moreira. Anexe-se ao Requerimento nº 2.156/2004.)

Da Bancada do PMDB, solicitando seja realizado seminário sobre a reforma do Judiciário. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos do Deputado Célio Moreira e outros e da Comissão de Direitos Humanos.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, do Trabalho, de Segurança Pública, de Administração Pública, de Transporte e de Política Agropecuária e dos Deputados Rogério Correia (2), Chico Simões, Leonardo Moreira e Gil Pereira.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Zé Maia, Irani Barbosa, Domingos Sávio, Rogério Correia e Alencar da Silveira Jr. proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 2.154, 2.156 e 2.157/2004, do Deputado Leonardo Moreira, 2.203/2004, do Deputado Célio Moreira, e 2.260/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Assuntos Municipais - aprovação, na 2ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 2.151/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2.181/2004, do Deputado Márcio Passos, 2.184 a 2.198, 2.200 e 2.207 a 2.228/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, 2.229 a 2.237, 2.239 e 2.241/2004, do Deputado Doutor Viana, 2.242 a 2.253/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 2.269/2004, do Deputado Chico Simões; de Política Agropecuária - aprovação, na 2ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, do Projeto de Lei nº 1.204/2003, do Deputado Dilton Melo, e dos Requerimentos nºs 2.158 a 2.163/2004, da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, e 2.204/2004, do Deputado Domingos Sávio; de Segurança Pública - aprovação, na 2ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 2.165/2004, da Comissão de Educação, 2.206/2004, da Deputada Lúcia Pacífico, 2.255, 2.257 e 2.258/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 2.281/2004, do Deputado Márcio Passos; de Transporte - aprovação, na 2ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 2.238/2004, do Deputado Doutor Viana, 2.256 e 2.268/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2.271/2004, do Deputado Chico Simões, 2.275 e 2.276/2004, do Deputado Célio Moreira; e do Trabalho - aprovação, na 2ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 2.201 e 2.202/2004, do Deputado Célio Moreira, e 2.262/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Rogério Correia (2) - informando a constituição do Bloco PT-PCdoB, sua indicação como Líder do Bloco PT-PCdoB e indicando as Deputadas Maria Tereza Lara e Jô Moraes como Vice-Líderes do referido Bloco; Chico Simões - informando sua indicação como Líder da Minoria; Leonardo Moreira - informando sua indicação como Líder do PL; e Gil Pereira - informando sua indicação como Líder do PP e indicando o Deputado Dimas Fabiano para Vice-Líder do referido Partido; (Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões e às Lideranças.).

#### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Célio Moreira e outros, solicitando a realização de reunião especial para homenagear a empresa Mascarenhas Barbosa Roscoe S.A., por ocasião dos 70 anos de sua fundação. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno.

#### Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, em que pleiteia seja encaminhado ofício ao Sr. Luiz Fernando Valladão Nogueira, Presidente da Comissão de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais - OAB-MG -, solicitando o exame da documentação anexa. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.743/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria, em que solicita ao Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE - cópia de inteiro teor de todos os contratos firmados pela referida entidade a partir da data de sua instituição, ocorrida em 15/1/2002. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.746/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita ao Presidente do BDMG discriminação do saldo disponível do Programa Novo SOMMA, alusiva aos valores liberados para 36 municípios. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.793/2003, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita ao Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM - que mantenha esta Comissão informada sobre o processo de instalação do aterro sanitário do Município de Nova Serrana. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.793/2003 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.795/2003, da Comissão do Trabalho, em que solicita aos Secretários do Planejamento e de Desenvolvimento Social e Esportes o envio a esta Casa de relatórios contendo a situação atual das unidades da extinta FEBEM. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.795/2003 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 2.299/2004, do Deputado Rogério Correia, em que solicita aos Presidentes dos Tribunais de Justiça e de Contas e ao Procurador-Geral de Justiça informação relativa às providências que adotaram para implementar os subtetos salariais nos termos aprovados pelo Congresso Nacional. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. ( - Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 2.299/2004 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

#### Declaração de Voto

O Deputado Rogério Correia - Agradeço aos Deputados a aprovação do requerimento, que, na verdade, representa o desejo desta Casa. Ele diz respeito aos subtetos salariais, aprovados pelos Deputados Federais, que se tenta colocar em prática no País. Na Assembléia, V. Exa. já estabeleceu o valor do subteto, com base no que o Supremo definiu como teto. Da mesma forma, agiu o Governador do Estado, com base em projeto de lei aprovado nesta Casa; a Prefeitura de Belo Horizonte e a Câmara Municipal agiram da mesma forma.

Os Tribunais de Justiça e de Contas e o Ministério Público de Minas, que deveriam dar exemplo de respeito àquilo que foi aprovado no Congresso Nacional em relação ao subteto, não estabeleceram até hoje qual o valor do subteto para o Poder Judiciário. Isso não é estranho? Aliás, o MP deveria estar fiscalizando todos os Poderes, a fim de verificar se estão obedecendo o que foi determinado pela Constituição. Mas, ao contrário, estamos tendo de cobrar da Justiça o respeito à lei. Parece brincadeira, Sr. Presidente. Por isso, teríamos de aprovar este requerimento, chamando a atenção da Justiça de que existe lei neste País. Muito obrigado.

#### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 150/2003, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre fabricação de medicamentos genéricos pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, e com a Emenda nº 2, que apresenta, ao Substitutivo nº 1. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado André Quintão.

- O Deputado André Quintão profere discurso, que será publicado em outra edição.

- Vêm à Mesa:

#### EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 150/2003

##### EMENDA Nº 3

Acrescentem-se, onde convier, os seguintes artigos:

Art. 1º - O Poder Executivo destinará a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - 10% (dez por cento) do lucro líquido resultante de exploração da Loteria do Estado de Minas Gerais, conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 6.265, de 18 de dezembro de 1973, alterada pelas Leis nºs 7.857, de 18 de novembro de 1980, e 9.924, de 20 de julho de 1989.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o "caput" será utilizado na distribuição de bolsas de estudo para alunos carentes das diversas unidades agregadas da UEMG.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2003.

Elmiro Nascimento

Justificação: Tendo em vista a importância da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - para o contexto educacional de nosso Estado, suas dificuldades em relação à aplicação de seus recursos financeiros e os problemas enfrentados por vários estudantes de famílias de baixa renda na continuidade de seus estudos, proponho esta emenda, com o objetivo de ajudar, com bolsas de estudo, aqueles de comprovada carência, propiciando-lhes condições de estudar em nível de 3º grau.

Em vista do exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta emenda.

##### EMENDA Nº 4

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

Art. .... - O Poder Executivo destinará 1% (um por cento) do lucro da Loteria do Estado de Minas Gerais para atividades de prevenção do uso de drogas e 1% (um por cento) para atividades de recuperação de dependentes químicos.

Sala das Reuniões, 8 de outubro de 2003.

Célio Moreira

Justificação: A dependência química é um dos maiores problemas enfrentados pela sociedade de hoje. Os elevados índices de violência que estão sendo registrados têm como causa direta ou indireta o uso de drogas. Para diminuir esses índices, é necessário prevenir e combater a dependência química. Nesse sentido, esta emenda vem estabelecer que 2% dos recursos da Loteria do Estado de Minas Gerais sejam aplicados nessa área. Tenho percebido que a prevenção e a recuperação da dependência química têm sido efetuadas com muito sucesso por várias entidades da sociedade. Assim, havendo recursos disponíveis para a celebração de convênios, as próprias ONGs atuarão nessa área.

#### SUBEMENDA Nº 2 À EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Dê-se ao art. 4º da Lei nº 6.265, de 18 de dezembro de 1973, a seguinte redação:

"Art. 4º - A renda líquida dos concursos de prognósticos explorados pela Loteria do Estado de Minas Gerais, observada a legislação federal, será destinada da seguinte forma:

I - 20% (vinte por cento) para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS -;

II - 20% (vinte por cento) para o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA -;

III - 20% (vinte por cento) para a Fundação Ezequiel Dias - FUNED -, a serem utilizados na aquisição de matéria-prima para a fabricação, pela instituição, de medicamentos genéricos e de uso continuado necessários às atividades de órgãos estaduais, instituições públicas, autarquias e outras, bem como para o atendimento a estabelecimentos particulares, até que a atividade se torne auto-sustentável;

IV - 20% (vinte por cento) para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG -;

V - 10% (dez por cento) para a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG -;

VI - 5% (cinco por cento) para o Fundo Estadual de Promoção dos Direitos Humanos - FEPDH -;

VII - 5% (cinco por cento) para o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico - FUNPAT."

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2003.

Comissão Especial da UEMG

Justificação: A Universidade do Estado de Minas Gerais aguarda há 14 anos que o poder público torne possível o cumprimento de suas principais missões institucionais: promover a expansão e interiorização do ensino superior no Estado e contribuir para o desenvolvimento e a integração regionais.

A proposta orçamentária para 2004 reserva o menor montante de recursos para a Universidade em sete anos. Dessa forma, urge viabilizar fontes adicionais de recursos em benefício da educação superior no Estado.

A Lei nº 11.539, de 1994, que organiza a Universidade, prevê, como uma das fontes de receita da UEMG, a destinação de recursos da Loteria do Estado. Tal dispositivo nunca foi regulamentado, não tendo sido estipulado o percentual a ser efetivamente alocado em favor da Universidade. Essa é a grande oportunidade de fazê-lo. A destinação de parte da renda líquida dos concursos de prognósticos explorados pela Loteria em benefício da UEMG é uma medida que está em plena consonância com o que preceitua a Lei Delegada nº 88, de 29/1/2003, que estabeleceu como uma das finalidades da Loteria do Estado gerar recursos e destiná-los à promoção da educação, entre outros setores sociais relevantes.

Consideramos, portanto, legal e justa a proposta em apreço, pelo que pedimos a adesão deste parlamento à sua aprovação.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Ronaldo) - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto duas emendas, sendo uma do Deputado Elmiro Nascimento, que recebeu o nº 3, e uma do Deputado Célio Moreira, que recebeu o nº 4, e uma subemenda à Emenda nº 1, da Comissão Especial da UEMG, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o projeto com as emendas e subemenda à Comissão de Fiscalização Financeira, para receber parecer.

#### Questão de Ordem

A Deputada Jô Moraes - Gostaria de, na oportunidade, congratular-me com V. Exa., que é um Deputado que honra esta Casa pelo trabalho de base que realiza, confraternizando, tenho certeza, com todos aqueles que o respeitam e o parabenizam por seu aniversário hoje.

Aproveitando, ainda, a oportunidade, solicito o encerramento da reunião, visto que, de plano, não temos quórum para nenhuma deliberação.

O Sr. Presidente - Muito obrigado pelas palavras tão honrosas dirigidas a minha pessoa.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 4, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.) Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial dos Aeroportos, em 10/12/2003

Às 15h43min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alencar da Silveira Jr., Fábio Avelar, Ivair Nogueira e Adalclever Lopes, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Chico Rafael. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alencar da Silveira Jr., declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da

ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que o objetivo da reunião é discutir, em audiência pública, a situação dos aeroportos da Capital e destina esta parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre o tema. Registra-se a presença dos Srs. Leandro Castro Pinheiro, Diretor de Imprensa do Sindicato Nacional dos Aeroportuários; Luiz Carlos Bromonshenkel, Conselheiro da Associação Comunitária dos Bairros Aeroporto, Jaraguá e Adjacentes, representando o Sr. Edilson de Almeida Júnior, Presidente da Associação; Gustavo de Goffredo, advogado da Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto; e Gustavo Mansur Balsamão, Promotor de Justiça. A Presidência concede a palavra ao Deputado Ivair Nogueira, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados Fábio Avelar (2), solicitando esclarecimentos ao Superintendente da INFRAERO sobre o andamento do processo licitatório das obras do Aeroporto da Pampulha e solicitando seja elaborado um programa de trabalho desta Comissão; e do Deputado Chico Rafael, solicitando do dirigente da INFRAERO esclarecimentos sobre o cumprimento da Portaria nº 13/GMS, de 5/1/94. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Fábio Avelar - Ivair Nogueira - Doutor Viana.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2003, em 11/12/2003

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, José Milton, Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado Fábio Avelar, por indicação da Liderança do BPSP) e Sargento Rodrigues (substituindo este ao Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator em 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2003 com a Emenda nº 1. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

Biel Rocha, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Márcio Passos - José Milton.

ATA DA 27ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública, em 18/12/2003

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Alberto Bejani e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Alberto Bejani, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a averiguar denúncias feitas pela imprensa contra fatos relacionados com a pirataria de produtos industrializados e a sonegação fiscal. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues em que solicita seja enviado ofício ao Ministério Público, solicitando que se apure a possível existência, no âmbito da Polícia Civil, da disponibilização de recursos logísticos e humanos a Delegados pertencentes ao quadro suplementar da referida corporação; Biel Rocha em que solicita seja encaminhado ofício ao Comando-Geral da Polícia Militar, solicitando a apuração, por meio de inquérito, da conduta do policial militar Edson, ante a denúncias de ameaça de morte a civis, porte de arma fora do horário de trabalho, prestação de serviços de segurança particular, entre outras; Alberto Bejani em que solicita seja encaminhado ofício ao Comando-Geral da Polícia Militar e ao Chefe da Polícia Civil, solicitando-lhes providências para garantir a segurança dos Srs. Jorge Oliveira Ferreira e Antônio Carlos Costa, Presidente e Tesoureiro do Sindicato de Transporte Rodoviário de Juiz de Fora, respectivamente. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre o assunto objeto da reunião. Registra-se a presença dos Srs. André Ubaldino, representando a Sra. Cássia Virgínia, da Promotoria de Combate ao Crime Organizado; Robert Rodrigues de Souza e José Maria Fonseca, representando o Sr. Cláudio Dornelas, Delegado da Polícia Federal; William Rodrigues Nogueira, representando o Sr. Fernando Cabral, Secretário Municipal de Coordenação de Gestão Regional Centro-Sul, e Ely de Fátima dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Economia Informal, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Estão presentes também trabalhadores da economia informal. A Presidência concede a palavra ao Deputado Rogério Correia, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2004.

Sargento Rodrigues, Presidente - Alberto Bejani - Rogério Correia.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 25/2003, em 18/12/2003

Às 17 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Jô Moraes e os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Jô Moraes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer para o 2º turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2003. O relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, faz a leitura do seu parecer, o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do vencido em 1º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A Presidência suspende a reunião por alguns minutos para a elaboração da ata da reunião. Reabertos os trabalhos, a ata é lida e aprovada pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2003.

Jô Moraes, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Neider Moreira.

ATA DA 17ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Redação, em 19/12/2003

Às 18 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados Laudelino Augusto e Dimas Fabiano, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Laudelino Augusto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final. A Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Propostas de Emenda à Constituição nºs 23 e 25/2003, Projeto de Resolução nº 1.280/2003 e Projeto de Lei Complementar nº 44/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projeto de Lei Complementar nº 43/2003 e Projetos de Lei nºs 1.082, 1.116 e 1.279/2003 (Deputado Dimas Fabiano). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final das Propostas de Emenda à Constituição nºs 23 e 25/2003, do Projeto de Resolução nº 1.280 e do Projeto de Lei Complementar nº 44/2003 (relator: Deputado Laudelino Augusto); do Projeto de Lei Complementar nº 43/2003 e dos Projetos de Lei nºs 1.082, 1.116 e 1.270/2003 (relator: Deputado Dimas Fabiano). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto - Dimas Fabiano.

ATA DA 1ª REUNIÃO Ordinária DA comissão de fiscalização financeira e orçamentária na 2ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, em 18/2/2004

Às 10h13min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Jayro Lessa, Chico Simões, Doutor Viana, Mauro Lobo e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Mauro Lobo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Francisco das Chagas Lopes da Cunha, Secretário de Apoio Rural e Cooperativismo (2) publicados no "Diário do Legislativo" dos dias 17/1/2004 e 7/2/2004, e José Júlio Coelho Pallone, Gerente-Geral da CEF (5), publicados no "Diário do Legislativo" dos dias 17/1/2004, 24/1/2004 e 7/2/2004; Dimas Wagner Lamounier, Superintendente da CEF; Fábio Costa Marques, Gerente de Consolidação do INCRA-MG; Rogério Carvalho de Castro, Chefe Substituto da Divisão de Suporte Operacional do INCRA-MG, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 24/1/2004; Fuad Noman, Secretário da Fazenda(2), publicados no "Diário do Legislativo" dos dias 24/1/2004 e 14/2/2004; Romeu Scarioli, Presidente do BDMG; Geraldo Ferreira da Silva, Promotor de Justiça; Alberto Albino, Subsecretário Substituto da Secretaria Especial de Direitos Humanos, e Ruy Soares Leal, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano da CEF, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 14/2/2004, e Benedita Souza da Silva, Ministra da Assistência Social (2), publicados no "Diário do Legislativo" do dia 17/1/2004. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs: 235 e 341/2003, no 1º turno, 842/2003, no 2º turno, Deputado Ermano Batista; Projeto de Lei Complementar nº 29/2003, no 1º turno, e Projeto de Lei nº 1.222/2003, no 1º turno, Deputado José Henrique; Projetos de Lei nºs 815, 359 e 920/2003, no 1º turno, Deputado Chico Simões; Projetos de Lei nºs 307 e 737/2003, no 1º turno, Deputado Jayro Lessa; Projetos de Lei nºs 303, 438 e 1.170/2003, no 1º turno, e 944 e 295/2003, no 2º turno, Deputado Doutor Viana; Projetos de Lei nºs 26, 735 e 360/2003, no 1º turno, Deputado Sebastião Helvécio, e Projetos de Lei nºs 736, 43 e 1.005/2003, no 1º turno, Deputado Mauro Lobo. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente faz retirar da pauta os Projetos de Lei nºs 1.083, 61, 378 e 1.017/2003, por não cumprirem pressupostos regimentais. É aprovado requerimento do Deputado Sebastião Helvécio para que sejam apreciados em terceiro, quarto e quinto lugares da pauta os Projetos de Lei nºs 354, 878 e 1.011/2003, respectivamente. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 296/2003 na forma do vencido no 1º turno, e 935/2003 na forma apresentada; e pela aprovação no 1º turno do Projeto de Lei nº 878/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Saúde e pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 354 e 1.011/2003 (relator: Deputado Sebastião Helvécio). Neste instante, retira-se o Deputado Sebastião Helvécio. São aprovados os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 12/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais (relator: Deputado Doutor Viana). Neste instante o Deputado Jayro Lessa assume a Presidência da Comissão. São aprovados os pareceres pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 99/2003 com as Emendas nºs 1 a 4 e 6, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 7 e 8, da Comissão de Trabalho, Previdência e Ação Social e pela rejeição da Emenda nº 5, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Chico Simões); 165/2003 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Ermano Batista); 423/2003 com a Emenda nº 2, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, e com a Emenda nº 3, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Doutor Viana). Nesse instante, o Deputado Ermano Batista volta a presidir a reunião. São aprovados os pareceres pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 582/2003 na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Doutor Viana); 863/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Jayro Lessa). Nesse instante, retira-se da reunião o Deputado Chico Simões. São aprovados os pareceres pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 961/2003 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública (relator: Deputado Doutor Viana); 1.126/2003 com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça, e pela rejeição da Emenda nº 4, da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio (relator: Deputado Mauro Lobo); 1.123 e 1.224/2003 na forma apresentada (relator: Deputado Jayro Lessa). O parecer sobre o Projeto de Lei nº5/2003, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Chico Simões. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Mauro Lobo, o qual conclui pela rejeição do Projeto de Lei nº 178/2003, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Chico Simões. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é rejeitado o Requerimento nº 2.082/2003. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões - Sebastião Helvécio - Jayro Lessa - Elmiro Nascimento - José Henrique - Mauro Lobo.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de educação, cultura, ciência e tecnologia na 2ª sessão legislativa ordinária da 15ª legislatura, em 18/2/2004

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Adalclever Lopes, Sidinho do Ferrotaco e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sidinho do Ferrotaco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante do edital de convocação e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Presidentes da CEMIG, prestando informações relativas ao Programa Luz no Saber da Câmara Municipal de Muriaé, prestando informações sobre a definição de exigências para o credenciamento dos profissionais do ensino religioso; do Sr. José Alberto Souto, de Montes Claros, apresentando proposta relativa ao rio São Francisco; da Secretária da Educação, encaminhando resposta sobre os projetos de lei que dispõem sobre a inclusão de disciplinas nas escolas estaduais; do Presidente do Conselho Federal de Educação Física, encaminhando documento afeto à área; do Secretário de Governo, prestando informações relativas ao aproveitamento de designados na área da defesa social; da Coordenadora Artística do Projeto Segunda Musical, solicitando a ajuda na aquisição de um piano de cauda; e do Secretário da Cultura, prestando informações relativas à utilização dos recursos do FUNPAT em 2003. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 15 e 1.235/2003 (Deputado Leonídio Bouças); Projeto de Lei nº 1.236/2003 (Deputado Sidinho do Ferrotaco); Projeto de Lei nº 1.237/2003 (Deputada Ana Maria Resende); e Projeto de Lei nº 1.259/2003 (Deputado Weliton Prado). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia,

compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.229/2003 (relator: Deputado Weliton Prado). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.109, 2.110, 2.113 e 2.129/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva (5), solicitando sejam realizadas reuniões para debater a inclusão do estudo sobre a Estrada Real no currículo escolar da rede estadual de ensino; a proposta do Governo Federal para o aproveitamento de vagas ociosas em instituições privadas de ensino superior para estudantes de baixa renda; a situação das universidades federais em Minas Gerais; os efeitos da Lei Federal nº 10.832, de 29/12/2003, que dispõe sobre o salário-educação; e solicitando informações da PUC-MINAS sobre os critérios adotados para a matrícula de candidatos em caso de desistência dos aprovados no processo seletivo; Adalclever Lopes (2), solicitando seja realizada reunião para debater a situação de cerca de 50 municípios que ficarão sem o transporte escolar até a definição do Poder Executivo sobre o valor do repasse para custear o referido serviço; e formulando voto de congratulações com Jonatan Gonçalves de Azevedo pela conquista do 1º lugar no Campeonato Brasileiro de Motocross Free Style; da Deputada Maria Tereza Lara, solicitando ao Governador do Estado que as próximas penitenciárias a serem construídas sigam modelos alternativos, que haja debates entre as autoridades municipais e a sociedade civil organizada para a definição do local de construção dessas penitenciárias e que sejam realizadas parcerias com universidades para a implantação de projetos alternativos de reeducação dos detentos; e do Deputado Weliton Prado, solicitando seja realizada reunião no Município de Araguari para debater a situação dos conservatórios musicais do Estado. Os membros da Comissão deliberam que as reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, no horário de 14h30min. Submetidos a discussão e votação, são aprovadas, cada uma por sua vez, as redações finais dos Projetos de Lei nºs 391, 848, 1.041, 1.098, 1.100, 1.111 e 1.165/2003. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, de março de 2004.

Ana Maria Resende, Presidente - Sidinho do Ferrotaco - Weliton Prado.

ATA DA 1ª REUNIÃO Ordinária da comissão de turismo, indústria e comércio na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ordinária DA 15ª LEGISLATURA, em 18/2/2004

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Cesar, Maria Olívia e Biel Rocha, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o deputado Fábio Avelar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Prefeito Municipal e da Diretora de Esportes, Lazer e Turismo de Cambuquira, em que solicitam à conservação e à preservação do Parque das Águas e da Mata de Cambuquira, respectivamente. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.112/2003 e 2.144/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Paulo Cesar (2), em que requer sejam formulados votos de congratulações com o Deputado Federal Herculano Anghinetti, recém-empossado Secretário de Turismo, desejando-lhe sucesso à frente daquela Secretaria; e em que requer seja realizada audiência pública no Município de Nova Serrana com a finalidade de se discutir o Projeto de Lei nº 1.121/2003, do Deputado Gilberto Abramo, que trata da substituição da cola de sapateiro por adesivo à base de água; Maria Tereza Lara, em que requer seja realizada uma visita da Comissão juntamente com os membros da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais para verificar "in loco" a real situação do Parque das Águas e a preservação da Mata de Cambuquira; Dalmo Ribeiro Silva (2), em que requer seja formulado apelo ao Presidente do Instituto Estrada Real com vistas à inclusão do Município de Campanha no Programa Estrada Real; e em que requer seja realizada audiência pública da Comissão em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais no Município de Cambuquira para se discutir a situação do Parque das Águas daquela cidade e as principais dificuldades de expansão da sua atividade turística; Fábio Avelar, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Leopoldina com a finalidade de se discutir o desenvolvimento econômico, turístico e industrial da Zona da Mata Mineira; Biel Rocha, em que requer seja realizada audiência pública da Comissão para se discutir a reivindicação da Associação Mineira dos Produtores de Cachaça de Qualidade - AMPAQ -, do SindBebidas-MG e das demais entidades participantes do Pró-Cachaça diante das alterações promovidas pela Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001; Biel Rocha e Chico Simões, em que solicitam seja convidado o Secretário de Turismo, para apresentar a esta Comissão sua proposta de trabalho à frente daquela Secretaria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

Paulo Cesar, Presidente - Maria Olívia - Biel Rocha - Chico Rafael - Márcio Passos.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública na 2ª sessão Legislativa ordinária da 15ª Legislatura, em 18/2/2004

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Fábio Avelar e Leonardo Quintão e a Deputada Maria Tereza Lara (substituindo esta à Deputada Jô Moraes, por indicação do Líder do Bloco PT-PCdoB). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. E comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Otto Teixeira Filho, publicado em 14/2/2004, da Sra. Maria José Guimarães e do Sr. José Maria Tavares Lanna, publicados em 7/2/2004; do Desembargador Márcio Antônio Abreu Corrêa de Marins, publicado em 17/1/2004, e do Sr. Luís Mário Giuliani, da Comissão de Mutuários da COHAB de Divinópolis, solicitando seja cumprida a Lei Federal nº 10.150, de 2002, que dá o direito aos mutuários do sistema habitacional de quitar em 100% seu saldo devedor, caso o contrato tenha sido assinado até 31/12/87. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 871/2003, no 2º turno (Deputado Dinis Pinheiro). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.075/2003, que conclui pela aprovação do projeto na forma apresentada (relator: Deputado Dinis Pinheiro). O Projeto de Lei nº 966/2003 é retirado da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Requerimento nº 2.122/2003 é retirado de pauta por não cumprir pressupostos regimentais, e é designado como relator dessa proposição o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. São aprovados requerimentos do Deputado Domingos Sávio em que solicita a realização de audiência pública conjunta da Comissão com a Comissão de Transporte, na cidade de Cláudio, para se discutirem mecanismos que viabilizem a construção de rodovia que liga Divinópolis à BR-381; da Deputada Marília Campos em que solicita seja realizada audiência pública para discutir a questão da aposentadoria dos servidores estaduais não detentores de cargo efetivo no Regime Geral de Previdência Social e solicitando à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Secretaria de Estado da Educação informações sobre a aposentadoria dos servidores estaduais não detentores de cargo efetivo no RGPS e a contagem de tempo de ex- servidores não detentores de cargo efetivo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de março de 2004.

Domingos Sávio, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Fábio Avelar - Jô Moraes.

ATA DA 1ª REUNIÃO Ordinária DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ordinária da 15ª LEGISLATURA da Comissão de Participação Popular, em 19/2/2004

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Leonardo Quintão e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Mauro Lobo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Antônio Augusto Anastasia, Secretário de Planejamento, encaminhando informações relativas aos Requerimentos nºs 1.473/2003 e 1.834/2003; João Antônio Filocre Saraiva, Secretário Adjunto da Educação (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 1.272 e 1.835/2003; Marcelo Gonçalves de Queiroz, Diretor de Habitação da COHAB-MG, em atenção ao Requerimento nº 1.472/2003, encaminhando cópia da relação do patrimônio imobiliário dessa Companhia; José Maria Borges, Subsecretário de Políticas e Ações de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.847/2003; e Roberto Luciano Fortes Fagundes, Secretário de Turismo em exercício, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.809/2003. O Presidente acusa o recebimento da Proposta de Ação Legislativa nº 214/2003 e comunica que designou o Deputado Mauro Lobo para relatá-la. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2004.

André Quintão, Presidente - Mauro Lobo - Gustavo Valadares - Leonardo Quintão.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 2/3/2004

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Alberto Bejani, Leonardo Moreira, Rogério Correia e Zé Maia, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Leonardo Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante da pauta e tratar de assuntos de interesse da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 2.165, 2.206, 2.255, 2.257, 2.258 e 2.281/2004. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Deputado Rogério Correia (5) em que solicita seja convidada a Comissão de Segurança Pública da Assembléia Legislativa de São Paulo, para participar de reunião da Comissão com a finalidade de se tratar do desaparecimento de sacas de café no Sul de Minas e de possível rota de tráfico em São Paulo; em que solicita seja enviado ofício ao Superintendente da Polícia Federal do Estado de Minas Gerais, solicitando-lhe a abertura de inquérito policial sobre desvios de sacas de café em todo o Estado; seja enviado pedido de informação ao Sr. Bráulio Stivani, Delegado de Polícia de Poços de Caldas, solicitando-lhe cópia do inquérito policial das investigações sobre desvio de 84 mil sacas de café dos galpões da Cooperativa dos Cafeicultores da referida cidade; em que solicita realização de audiência pública para que sejam esclarecidas denúncias de pagamento de propinas efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal de Alfenas a Vereadores, conforme fita VHS; e em que solicita ao Comandante-Geral da PMMG viabilizar a instalação de um posto da Polícia Militar no Distrito de Santa Cruz da Prata, no Município de Guaraniésia; Sargento Rodrigues (7) em que pede sejam convidados a Sra. Maguida Miranda Staropoli, Presidente da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - CONSEPs - de Minas Gerais, para reunião da Comissão no dia 4/3/2004, às 9h30min, e o Sr. José Augusto de Paulo Freitas, Vice-Presidente da Associação dos Auditores Fiscais do Trabalho de Minas Gerais, para reunião da Comissão em 4/3/2004, às 14h30min; seja enviado ofício ao Desembargador Márcio Antônio de Abreu Corrêa Marins, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, solicitando-lhe a nomeação de um Juiz de Direito para dirigir a Comarca de Campos Gerais, tendo em vista que o aludido cargo está vago desde 21/10/2003; em que solicita visita da Comissão à Delegacia de Polícia do Município de Alfenas para tratar do desaparecimento de sacas de café nessa região; em que pede sejam enviados ofícios ao Sr. Otto Teixeira Filho, Chefe da Polícia Civil, e ao Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos, Comandante-geral da PMMG, solicitando-lhes a relação completa dos municípios que mantêm convênios remunerados com as Polícias Civil e Militar, respectivamente, bem como com associações comunitárias ou outras entidades civis; e em que solicita seja enviado pedido de informações ao Cel. PM Geraldo Magela de Freitas, Comandante da 3ª Região da Polícia Militar, e às agências dos Bancos do Brasil e do Nordeste no Município de Brasília de Minas, solicitando-lhes relação de doações efetuadas por esses Bancos à PMMG desse município, valores e período em que essas doações ocorreram e se ainda ocorrem. Segundo denúncia, as referidas doações estariam sendo recebidas pelo Ten. Ivo Diogo Leandro Santos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de março de 2004.

Sargento Rodrigues, Presidente - Rogério Correia - Leonardo Moreira.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 3/3/2004

Às 9 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos, Biel Rocha e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Antônio Andrade e Dinis Pinheiro. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Carlos Armando Lopes do Nascimento, Coordenador-Geral de Alta Complexidade Ambulatorial da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, publicado no "Diário do Legislativo" de 19/2/2004, e convite aos membros da Comissão, formulado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, para participar de audiência pública no dia 8/3/2004. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 919/2003, no 2º turno, e comunica que designou o Deputado Roberto Ramos para relatá-lo. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.186/2003 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.265/2004. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (3), em que solicita seja enviado ofício ao Juiz-Presidente do Tribunal de Justiça, com vistas à obtenção de informações sobre a situação funcional do motorista da Juíza de Direito da Comarca de Esmeraldas, conhecido como Rômulo Pacheco; sejam encaminhadas à Corregedoria-Geral de Justiça representações relatando as denúncias apresentadas a esta Comissão contra a Juíza de Direito da Comarca de Esmeraldas e cópia das notas taquigráficas da reunião com os depoimentos de supostas vítimas e testemunhas, bem como toda documentação pertinente ao caso; e seja realizada audiência pública em 4/3/2004, para debater a operação da Polícia Militar na Rodovia MG-10, acontecida em 25/2/2004, em Vespasiano; Dinis Pinheiro, em que solicita sejam ouvidos em audiência pública desta Comissão os convidados que menciona, para que seja discutido o não-cumprimento do Estatuto do Idoso no que diz respeito à gratuidade, no transporte interestadual de passageiros, à qual fazem jus pessoas com idade superior a 70 anos; Biel Rocha, em que solicita seja realizada

audiência pública desta Comissão com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Montes Claros, com os convidados que menciona, para debater a morosidade na apuração de diversos crimes no município. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de março de 2004.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Biel Rocha.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2003, em 3/3/2004

Às 16h02min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Milton, Biel Rocha, Márcio Passos e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BPSP) membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Biel Rocha, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator em 2º turno. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2003. A Presidência suspende os trabalhos por 5 minutos para a lavratura da ata da reunião, reabre os trabalhos e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Cumprida a finalidade desta Comissão, o Presidente agradece a presença e a colaboração dos parlamentares e dá por encerrados os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

Biel Rocha, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - José Milton - Márcio Passos.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Leonídio Bouças, Sidinho do Ferrotaco e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/3/2004, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de março de 2004.

Adalclever Lopes, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.191/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, a proposição em tela tem por escopo seja declarada de utilidade pública a entidade denominada Casa da Sopa e Centro Espírita Caminho da Luz, com sede no Município de São Francisco de Sales.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Casa da Sopa e Centro Espírita Caminho da Luz é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 21/4/99, que não remunera seus dirigentes, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, tendo como objetivo maior a prestação de serviços gratuitos de forma permanente, sem nenhuma discriminação, desenvolvendo projetos de ação comunitária.

Cabe destacar, ainda, que ela oferece aos mais carentes alimentação, vestuário e auxílio para moradia, procurando minimizar o sofrimento dessas pessoas.

Para atingir seus objetivos programáticos, estabelece parcerias com outras entidades congêneres e organismos governamentais, de forma a atualizar permanentemente suas diretrizes de trabalho e captar recursos para a realização das finalidades previstas em seu estatuto.

Pela relevância das ações sociais empreendidas pela entidade, a consideramos merecedora do título declaratório de utilidade pública que lhe está sendo outorgado.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.191/2003 na forma apresentada originalmente.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

Alencar da Silveira Jr., relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.202/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Weliton Prado, a proposição em tela tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação Mantenedora de Serviços Sociais dos Servidores Públicos Municipais de Uberlândia - AMASS -, com sede nesse município.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou com a finalidade de sanar erro material relativamente ao nome da entidade.

Agora, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Fundada em abril de 2000, a Associação em referência, sem fins lucrativos, não remunera os seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores ou benfeitores.

De conformidade com o art. 1º, § 1º, do seu estatuto, a entidade tem por objetivos principais administrar os recursos oriundos das contribuições dos associados, da quota social oferecida pelos municípios e de outras fontes, tais como doações, verbas a fundo perdido, subvenções sociais e celebração de convênios. Para realizar seus objetivos, a entidade disponibiliza serviços médico-hospitalares, ambulatoriais, odontológicos, fisioterápicos e psicológicos às pessoas que deles necessitam, em especial a seus associados.

Tendo em vista a relevância desses objetivos, consideramos oportuno conceder-lhe a pretendida honraria, como reconhecimento dos seus esforços em prol da melhoria da qualidade de vida da comunidade em que se situa.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.202/2003 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

Marília Campos, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.210/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa da Deputada Vanessa Lucas, a proposição em tela tem por escopo declarar de utilidade pública a Fundação Medioli, com sede no Município de Betim.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Fundação Medioli tem por objetivo principal prestar assistência e apoio à criança carente, aos idosos e aos portadores de deficiência física. Além de incentivar programas congêneres aos que formula, colabora com empresas particulares e órgãos governamentais, podendo celebrar convênio com eles, para, juntos, desenvolverem atividades comuns.

Dada a importância social de suas ações, voltadas para a melhoria das condições de vida e com enfoque na solidariedade humana, entendemos justo e oportuno conceder-lhe a pretendida honraria.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.210/2003.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2004.

Alberto Bejani, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.215/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em epígrafe tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação de Proteção à Velhice, Maternidade e Infância - APROVEMI -, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação em tela é uma entidade civil sem fins lucrativos, instituída em 1987 com a finalidade precípua de criar asilos, creches, albergues e centros de apoio. Mantém a Creche Vó Nenzinha, que cuida do atendimento, em horário integral, de 87 crianças de três a sete anos de idade, fornecendo-lhes alimentação, assistência pedagógica e na área da saúde.

Vale destacar que seus dirigentes, todos voluntários, envidam continuados esforços para a obtenção dos necessários recursos para a manutenção da Creche.

Levando-se em consideração a relevância social de suas atividades, no intuito de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, entendemos justa a intenção de se conceder à entidade o pretendido título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.215/2003.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.308/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por meio do Projeto de Lei nº 1.308/2003, o Deputado Neider Moreira pretende seja declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itaúna - AAPI -, com sede no Município de Itaúna.

Publicada em 13/12/2003, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em análise, constituída e em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos cargos que ocupam.

Constatamos, pois, que ela atende ao disposto na Lei nº 12.972, de 27/7/98, disciplinadora do processo declaratório de utilidade pública. Ademais, o parágrafo único do art. 34 do estatuto da entidade prevê a não-remuneração dos cargos da diretoria pelas atividades desenvolvidas e o § 2º do art. 36 estabelece que, sendo ela dissolvida, os bens remanescentes serão destinados a uma instituição congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS -, razão pela qual não vislumbramos óbice à tramitação do projeto.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.308/2003.

Sala das Comissões, 4 de março de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gustavo Valadares - Marília Campos - Fábio Avelar.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 5/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Adalclever Lopes, o Projeto de Lei nº 5/2003 estabelece a cobrança de preço público pela utilização de bens de domínio ou propriedade do Estado e dá outras providências.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto em análise tem como objetivo estabelecer normas jurídicas de utilização, pelo particular, de bens imóveis de domínio ou propriedade do Estado.

Nos termos da proposição, o uso, eventual ou não, desses bens, a qualquer título, será precedido de permissão e será passível de pagamento pelo permissionário. Os recursos obtidos com a cobrança do preço público serão destinados ao Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais - FUNDESE - e aplicados, obrigatoriamente, no atendimento às necessidades socioeconômicas dos vales do Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce.

A Comissão de Constituição e Justiça, que nos precedeu na análise da matéria, apresentou o Substitutivo nº 1, de forma a corrigir imperfeições técnico-jurídicas no projeto. As modificações propostas no substitutivo visam ao aprimoramento da proposição e permitem introduzir, no âmbito da legislação estadual, o disciplinamento da matéria, tal como ocorre no plano federal.

A Comissão de Administração Pública, por sua vez, apresentou emendas que, no nosso entendimento, também aperfeiçoam o projeto.

Porém, propomos a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, da referida Comissão, de forma a permitir a atribuição de prazo, por parte da administração, também à autorização de uso de bem público.

As Emendas nº 4 e 5, que apresentamos, fazem alterações pontuais no projeto, com vistas ao aprimoramento da proposição. Esclarecemos que, caso aprovada a Subemenda nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1, e, caso aprovada a Emenda nº 4, fica prejudicada a Emenda nº 2, ambas da Comissão de Administração Pública.

Do ponto de vista econômico e financeiro, a proposição não provoca impacto sobre as contas públicas do Estado, pois os institutos adequados, previstos no ordenamento jurídico, para a utilização de bens de domínio público, quais sejam a concessão, a permissão e a autorização de uso, já são utilizados pelo poder público estadual, tendo a norma jurídica proposta o caráter apenas de formalização da matéria no âmbito da legislação estadual.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5/2003 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 3, da Comissão de Administração Pública, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, com as Emendas nºs 4 e 5, que apresentamos, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública.

#### SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1

Dê-se ao parágrafo único do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º -

Parágrafo único - É facultado à administração, por razões de interesse público, atribuir prazo à permissão e à autorização de uso."

#### EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - O uso de bem patrimonial será remunerado e observará as normas relativas ao procedimento licitatório.

Parágrafo único - O uso de bem patrimonial para a promoção de atividade sem finalidade econômica poderá ser gratuito, desde que verificado relevante interesse público, devidamente motivado."

#### EMENDA Nº 5

Dê-se ao "caput" do art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º - O compartilhamento de espaço público, de qualquer modalidade e a qualquer título, deverá ser previamente comunicado à autoridade competente, que promoverá a cobrança, proporcional ao compartilhamento, na forma que dispuser o regulamento."

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

Jayro Lessa, Presidente - Chico Simões, relator - José Henrique - Sebastião Helvécio - Elmiro Nascimento.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 29/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

## Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe altera o "caput" e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/86, que autoriza o Poder Executivo a reduzir a jornada de trabalho de servidores públicos e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deixou de exarar sua conclusão sobre a matéria, visto que esta foi encaminhada à comissão subsequente à que foi distribuída, por força do art. 140 do Regimento Interno.

Por seu turno, a Comissão de Administração Pública exarou parecer pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para, nos lindes da competência desta, ser analisada.

### Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo alterar o "caput" e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/86, que autoriza o Poder Executivo a reduzir a jornada de trabalho de servidores públicos e dá outras providências.

Essa lei autoriza o Poder Executivo a reduzir para 20 horas semanais a jornada de trabalho do servidor público estadual legalmente responsável por excepcional em tratamento especializado.

A proposição em pauta visa a ampliar o universo dos servidores contemplados pelo benefício, estendendo-o àqueles responsáveis por excepcional ou portador de deficiência que o torne incapaz.

Por sua vez, a Comissão de Administração Pública entendeu que o adequado seria conceder o benefício àquele responsável por excepcional em tratamento especializado ou por portador de deficiência considerado incapaz. Assim, essa comissão apresentou a Emenda nº 1, com a qual pretende dar mais transparência ao objetivo da proposição quanto ao reconhecimento da deficiência que torne o seu portador incapaz e para manter coerência com a Lei nº 13.799, de 21/12/2000. Essa lei cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e dispõe sobre a política estadual relativa a tais direitos.

A atual e mencionada legislação dispõe sobre a redução de jornada de trabalho para servidor público estadual responsável por pessoas que estejam em tratamento especializado. A proposição em pauta pretende alterá-la, incluindo também portador de deficiência considerado incapaz. Há pessoas que necessitam do apoio de outras, como, por exemplo, aquelas que sofreram amputação, mas não há tratamento especializado para solucionar o problema.

Assim, entendemos que a proposição é extremamente meritória e apresenta relevante alcance social. A matéria, pela sua grande importância, é objeto da política estadual dos direitos da pessoa portadora de deficiência, que tem por finalidade, entre outras, o amparo a essas pessoas. É tratada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, órgão deliberativo e controlador das políticas e das ações, em todos os níveis de atendimento, dirigidas aos portadores de deficiência.

Esse órgão colegiado apresenta composição paritária entre o poder público e a sociedade civil, é integrado por 24 membros, representantes de diversos órgãos, entidades e segmentos da sociedade, inclusive do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Assembléia Legislativa. Elabora e fiscaliza a execução de programas voltados para a pessoa portadora de deficiência, objetivando a defesa de suas necessidades e de seus direitos. Estimula, apóia e desenvolve o estudo e o debate da situação dessas pessoas, bem como propõe medidas a serem adotadas pelo Governo.

Há pessoas que necessitam do apoio de outras, independentemente de estarem em tratamento especializado, como preconizado na legislação vigente. O ponto central é o apoio à pessoa deficiente. São situações assemelhadas, merecendo, assim, o mesmo tratamento. Se aquelas que estão em tratamento podem obter o benefício, não há como negá-lo às outras, sendo, então, a proposição procedente.

Entendemos que a repercussão financeira da proposição é pouco significativa, pois acreditamos que os casos concretos representam um percentual mínimo no universo do funcionalismo público. Por exemplo, a incidência da síndrome de Down é, estatisticamente, da ordem de 0,1%, percentual que pode ser ainda menor numa população composta de servidores que são pais ou tutores.

A matéria não encontra óbice do ponto de vista orçamentário. Ao elaborarem a sua proposta orçamentária, os órgãos afetados deverão fazer a harmonização e compatibilização de receitas e despesas de forma a se obter o equilíbrio orçamentário. A eventual admissão de funcionários para compensar a redução da carga horária dos servidores em tela não implica déficit orçamentário.

Para tanto, cumpre observar que será necessário prazo para que o Poder Executivo possa fazer o planejamento e a adequação do benefício criado pela futura lei, embora de pequena monta, às receitas públicas e proceder à mencionada compatibilização. As despesas devem ser apuradas, contabilizadas, incluídas na proposta orçamentária, aprovadas por este parlamento, sancionadas e inseridas na Lei Orçamentária.

É essencial ressaltar que o projeto de lei em pauta é apenas autorizativo. Cabe ao poder discricionário do Executivo conceder ou não o benefício, de acordo com a conveniência. Na hipótese, em que não acreditamos, de não haver recursos financeiros, o benefício pode deixar de ser concedido. O projeto de lei em pauta não gera nenhum direito para o servidor.

À luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000), entendemos, também, que a matéria não encontra óbice. À primeira vista, poder-se-ia pensar que o projeto em pauta criaria uma despesa obrigatória de caráter continuado, estando em desacordo com o art. 17 desse diploma legal. Todavia, isso não ocorre, devido ao caráter autorizativo e, principalmente, porque, voltamos a ressaltar, acreditamos que essas despesas serão muito pequenas, possibilitando os mencionados remanejamentos, compensações e mudanças.

O administrador concederá o benefício somente se puderem ser atendidas as disponibilidades orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Finalmente, cumpre-nos ressaltar que se sobrepõe a esses argumentos uma questão principiológica, filosófica, de valores e visão do mundo. Não podemos aceitar um mundo excludente. Enquanto nos contentarmos com a simples integração da pessoa portadora de deficiência, sem vivenciar a inclusão, a exclusão permanecerá. A maior parte de nossa legislação, inclusive a Constituição Federal, dispõe sobre integração. Ocorre que existe um movimento mundial pela inclusão da pessoa portadora de deficiência, e não mais uma simples integração. Integrar significa adaptar-se, acomodar-se, incorporar-se. Trata-se da reunião de grupos diferentes. Reflete sempre uma ação do portador de deficiência para tentar adaptar-se, incorporar-se. Já a inclusão, não. Ela significa envolver, fazer parte, pertencer. Representa uma ação da sociedade que vem acolher parte dessa mesma sociedade que está excluída por falta de condições adequadas. Significa trazer para dentro de um conjunto

alguém que já faz parte dele.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 29/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique, relator - Chico Simões - Jayro Lessa - Mauro Lobo - Elmiro Nascimento - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 61/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Jayro Lessa, o projeto em tela acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 1º da Lei nº 12.768, de 22/1/98, que regulamenta o art. 197 da Constituição do Estado, o qual dispõe sobre a descentralização do ensino e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria. A seguir, a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia opinou por sua aprovação.

Agora cabe a esta Comissão emitir parecer, nos termos do art. 102, VI, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em análise objetiva obrigar o Estado a divulgar pela Internet o quadro demonstrativo mensal da movimentação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - e afixar em local visível, nas Superintendências Regionais de Ensino e nas escolas da rede estadual de ensino, quadro que contenha esse demonstrativo.

O FUNDEF é um fundo federal, implantado em 1998, com recursos do ICMS, do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE -, do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do IPI - Exportação, Desoneração de Exportação. A distribuição do FUNDEF, que visa à universalização do ensino, baseia-se no número de alunos matriculados nas redes estaduais e municipais de ensino fundamental. O fundo possui natureza contábil, sem personalidade jurídica própria, e é operacionalizado por contas específicas, com repasses automáticos, que eliminaram a burocracia para a liberação da verba. Sua descentralização significou uma conquista, ao evitar os desvios de recursos e a morosidade dos processos. Além disso, esse instituto inaugurou um novo tipo de controle: o controle social de recursos, por meio de conselhos e colegiados, um instrumento decisivo para dar maior efetividade às políticas públicas.

Tal controle social, contudo, não substitui ou exclui os controles interno e externo. O controle interno é de responsabilidade do Governo Federal, uma vez que há recursos federais envolvidos. O controle externo compete ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, que fiscaliza a repartição, as transferências e a aplicação de recursos.

A legislação obriga os Governos Estaduais e Municipais a apresentarem a comprovação da utilização dos recursos do FUNDEF:

- a) mensalmente - ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, conforme estabelece o art. 5º da Lei nº 9.424, de 1996;
- b) bimestralmente - a toda a sociedade, por meio de publicação de relatórios do respectivo Poder Executivo, com o resumo de execução orçamentária, que evidencie as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, em favor do ensino fundamental, à conta do FUNDEF, com base no disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal, e no art. 72 da Lei nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases - LDB -;
- c) trimestralmente - ao Tribunal de Contas do Estado - TCE -, com base no disposto na Instrução Normativa nº 2, de 2002, do TCE.

No entanto, apesar de todos esses mecanismos de controle internos e externos, ainda são inúmeras as denúncias de desvios de verbas do FUNDEF.

É de fundamental importância, portanto, a ação fiscalizadora direta da comunidade. O controle social é instrumento decisivo para maior efetividade das políticas públicas. O fortalecimento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF e da participação da comunidade escolar deve ser incentivado.

Assim, a ampla divulgação do demonstrativo mensal da movimentação de recursos do FUNDEF pela Internet e sua afixação nas Superintendências Regionais de Ensino e em cada escola da rede pública, tal como propõe o projeto, é um instrumento a mais de ajuda a esse processo de fortalecimento da cidadania ativa.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, não há óbice à aprovação da matéria, por não implicar dispêndio de recursos públicos.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 61/2003 no 1º turno.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

Jayro Lessa, Presidente - José Henrique, relator - Sebastião Helvécio - Chico Simões - Elmiro Nascimento.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

A proposição em epígrafe, do Deputado Pastor George, dispõe sobre o Curso Preparatório nas Instituições Públicas Estaduais de Ensino Médio para Ingresso ao Ensino Superior.

A matéria foi encaminhada preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A seguir, foi analisada pela Comissão de Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, quanto ao mérito, no 1º turno, nos termos do art. 102, VI, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela objetiva a implantação nas escolas de ensino médio e nos Centros Estaduais de Educação Continuada - CESECs - de cursos preparatórios para vestibulares em instituições de ensino superior.

A comissão que nos precedeu salientou que é papel constitucional dos Estados assegurar o ensino fundamental, gratuito e obrigatório, e oferecer, com prioridade, o ensino médio. Informou ainda que um dos objetivos do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 10.172, de 9/1/2001, é fazer com que os Estados atendam a 100% da demanda pelo ensino médio até o fim da década de vigência do Plano, aprimorando, ao mesmo tempo, sua qualidade e reduzindo os índices de distorção entre idade e série. Tal meta já se realizará em 2004, segundo a Secretaria da Educação, que informa que a capacidade instalada na rede estadual é suficiente para matricular no ensino médio todos os concluintes do ensino fundamental, o que demonstra um passo importante na universalização do ensino médio em nosso Estado.

Entretanto, a rede pública ainda não está preparada para acolher os jovens e jovens adultos, situados na faixa de 15 a 24 anos, que, tendo concluído o ensino fundamental, abandonaram a escola e agora estão retornando aos estudos no ensino médio devido às exigências crescentes por maior escolarização e qualificação profissional.

Para atender à demanda, o Governo terá que criar 210 mil novas vagas no ensino médio nos próximos quatro anos. Assegurar essa expansão e, ao mesmo tempo, promover a melhoria da qualidade do ensino é um grande desafio imposto ao Estado.

Minas teve um aumento de 133% de matrículas no ensino médio nos últimos oito anos, e hoje menos da metade dos jovens entre 15 e 17 anos estão matriculados no ensino médio (41,9%), enquanto 49,9% estão freqüentando alguma série do ensino fundamental. Destes jovens, 8,2% encontram-se fora da escola.

Diante dessa realidade consideramos que, embora valorosa a intenção do autor do projeto, nosso Estado já terá de despender grandes recursos para cumprir suas obrigações legais com a educação, ficando praticamente impossível arcar com despesas extras para preparar estudantes para o vestibular.

Senão vejamos: o custo por aluno no ensino médio no Estado hoje está em R\$903,92 por ano, segundo dados da Secretaria da Educação. Se considerarmos que o número de alunos na 3ª série do ensino médio em 2002 era de 257.964, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP -, chegamos a um custo extra aproximado de R\$233.000.000,00 por ano para o Estado manter cursos preparatórios para o vestibular em toda a sua rede de ensino médio, com a duplicação dos turnos em todas as salas, seguindo a carga horária dos cursos pré-vestibulares existentes. Ademais, a Secretaria da Educação já se posicionou contra tal projeto, apontando-o como inexequível.

Para cumprir tal meta, o projeto teria que indicar a fonte de receita para sua execução, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal. Como isso não foi feito, ele torna-se também inaplicável do ponto de vista financeiro-orçamentário.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 303/2003.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

Jayro Lessa, Presidente - Elmiro Nascimento, relator - José Henrique - Sebastião Helvécio - Chico Simões.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto de lei em pauta dispõe sobre o ensino braille em escolas especiais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Preliminarmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que perdeu prazo para emitir seu parecer.

Em seguida, a proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

## Fundamentação

A proposição sob comento objetiva normatizar o sistema braille nas escolas estaduais que atendem portadores de deficiência visual.

A matéria foi amplamente analisada pela Comissão de Educação, que, objetivando corrigir algumas impropriedades, apresentou o Substitutivo nº 1. O projeto não inova, ao estabelecer determinadas diretrizes a serem observadas pelo poder público, porquanto já existe lei federal que disciplina o assunto. Desse modo, obrigar as escolas que atendem alunos portadores de deficiência visual a manter salas de recursos, oficinas pedagógicas e de formação e capacitação profissional, instrução ou interpretação do sistema braille não inova nem cria obrigações. Consoante o censo escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP -, até 2002 tínhamos 39 estabelecimentos de educação especial (aí incluídos aqueles voltados para os deficientes visuais), em nosso Estado, e 83 escolas que oferecem, além da educação especial, outra modalidade de ensino. Como pode ser observado, não é um número tão significativo.

O MEC, através da Secretaria de Educação Especial, vem implementando uma série de medidas que propiciem ao aluno cego ou de visão subnormal melhor desempenho acadêmico. Assim, foi criado o Projeto CAP - Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual. Esse projeto oferece subsídios aos sistemas de ensino para a implantação, a organização e o funcionamento de serviços de apoio pedagógico e suplementação didática prestados aos educandos com deficiência visual inseridos no ensino regular. Os centros são dotados de equipamentos e recursos tecnológicos avançados para a produção de livros e textos em braille para distribuição aos alunos e apoio complementar ao aluno deficiente visual. O alvo do CAP é prioritariamente o aluno cego ou o de baixa visão matriculado no ensino fundamental da escola pública.

A Lei Orçamentária atual contém uma atividade denominada Desenvolvimento de Educação Especial, no valor total de R\$43.482.324,00, destinados à educação especial, que tem como meta 230 escolas atendidas.

## Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 815/2003, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

Jayro Lessa, Presidente - Chico Simões, relator - Elmiro Nascimento - Sebastião Helvécio - José Henrique.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.017/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

## Relatório

De autoria do Deputado Fahim Sawan, o projeto de lei em análise dispõe sobre a instituição do direito de socorro emergencial aos usuários das rodovias estaduais.

Preliminarmente, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Posteriormente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Saúde, que opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer nos termos regimentais.

## Fundamentação

A proposição estabelece que os usuários das rodovias mineiras, na hipótese de acidente, têm direito ao atendimento médico emergencial, assim como à remoção para o hospital mais próximo ou o mais adequado à ocorrência. Estatui seu art. 2º que o referido socorro será prestado por equipe médica ou paramédica. O autor do projeto se justifica alegando que, após a ocorrência do acidente, há o que se chama de "período de ouro", ou seja, quanto menor o tempo decorrido entre o sinistro e o atendimento, maior a chance de recuperação do acidentado.

Com efeito, as estatísticas comprovam que, quando a vítima de acidente de trânsito recebe atendimento médico imediato, as lesões decorrentes podem ser minimizadas. No caso de acidentes graves, essa medida pode até mesmo salvar a vida da pessoa.

A Comissão de Constituição e Justiça promoveu acurada análise da matéria. Entendeu que, por impossibilidade de aplicação da futura norma aos órgãos públicos estaduais, era necessário oferecer a Emenda nº 1, assegurando o citado socorro somente aos usuários que trafegarem em rodovias concessionadas.

Contudo, em que pese à balizada conclusão da citada Comissão, entendemos que tal procedimento não pode vigorar, porquanto irá dispensar tratamento diferenciado aos usuários. A pessoa acidentada nas rodovias estaduais não concessionadas se verá desamparada, o que é uma incongruência.

Ademais, a posição assumida pela mencionada Comissão colide com o postulado estabelecido na Carta Magna, na qual é garantida a igualdade de todos perante a lei.

Com relação ao aspecto financeiro-orçamentário, escopo desta Comissão, as despesas decorrentes da futura lei poderão ser incluídas na dotação orçamentária designada ao órgão gestor, no caso o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG.

## Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.017/2003 no 1º turno e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de

Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

Jayro Lessa, Presidente - José Henrique, relator - Sebastião Helvécio - Elmiro Nascimento - Chico Simões.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.170/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela dispõe sobre o recolhimento do valor de multa, preço público e encargos, nas situações que menciona, e dá outras providências.

Preliminarmente, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que perdeu o prazo para emitir parecer.

Posteriormente, foi a proposição apreciada pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, que opinou por sua aprovação.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

Cabe à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em razão da matéria compreendida em sua denominação e objeto, a apreciação do projeto em tela, conforme o disposto no art. 102, inciso VII, alínea "d", do Regimento Interno.

A proposição estatui a divisão em até quatro parcelas iguais e consecutivas do recolhimento de preços públicos e outros encargos decorrentes da remoção e estada de veículos e demais objetos, bem como das multas aplicadas em razão de infração à legislação de trânsito.

O projeto, no seu art. 2º, permite que a autoridade competente desobrigue o infrator do recolhimento dos referidos preços e encargos se comprovada, nos termos da regulamentação da lei, a incapacidade de pagamento.

Com efeito, a crise financeira e a crescente falta de recursos vêm afetando sobremaneira o cidadão. Este, cada vez mais onerado, não consegue pagar o que lhe é exigido, daí a conveniência da proposição ao prever o parcelamento do débito.

Constatamos, por intermédio do parecer exarado pela Comissão anterior, que o autor se inspirou em semelhante legislação do Município de Belo Horizonte. De fato, a Lei Municipal nº 8.209, de 25/9/2001, prevê o citado parcelamento, em até quatro vezes.

Entendemos, portanto, que o projeto inova, uma vez que busca estender o benefício e dispensar igual tratamento para os contribuintes de todo o território mineiro, o que consideramos pertinente.

Segundo os dados constantes do Quadro Geral da Receita da proposta orçamentária para 2004, estimam-se para este exercício R\$47.691.815,00 como receita advinda de multas previstas na legislação de trânsito. Em 2003, arrecadaram-se R\$49.346.217,74 naquela rubrica.

Sob a ótica financeiro-orçamentária, escopo desta Comissão, a proposição é de relevante importância para o Tesouro Estadual, pois possibilita o ingresso, ainda que parcelado, de recursos que, de outra forma, poderiam até não entrar. Facilitando-se o pagamento, diminui-se a inadimplência e aumenta-se a arrecadação.

Contudo, a fim de aperfeiçoarmos o projeto, entendemos que deve ser fixado valor mínimo para o referido parcelamento, o que faremos por meio da Emenda nº 1, apresentada a seguir.

Entendemos, também, que o art. 2º da proposição contraria dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, além de configurar renúncia de receita, razão pela qual achamos que deve ser suprimido, o que faremos por meio da Emenda nº 2.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.170/2003 no 1º turno, com as seguintes Emendas nºs 1 e 2.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte § 2º, passando o parágrafo único a denominar-se § 1º:

"Art. 1º - ....

§ 2º - Não serão objeto de parcelamento valores iguais ou inferiores a 25,00 UFEMGs."

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 2º.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.186/2003

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo obrigar os estabelecimentos que menciona a instalar cadeiras especiais, destinadas a pessoas obesas.

Publicado em 23/10/2003 no "Diário do Legislativo", o projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

O número de obesos no País tem crescido em proporções alarmantes, o que enseja a responsabilidade dos legisladores em propor iniciativas para esse segmento da população. Embora não seja uma doença nova, a obesidade assume atualmente proporções epidêmicas e já afeta até o universo infantil. Acompanhando a tendência mundial, os casos de pessoas com excesso de peso no Brasil têm aumentado consideravelmente, fator que exige uma reavaliação na conduta de toda a sociedade.

A matéria ora proposta tem como finalidade obrigar os estabelecimentos que menciona a instalar cadeiras especiais, destinadas a pessoas obesas. A medida irá contribuir para a concretização da igualdade no tratamento dos cidadãos, conforme o previsto em nossa lei magna.

A essência do projeto de lei é facilitar o acesso das pessoas obesas a espaços culturais, promovendo, assim, melhores condições de vida a esse grupo. Além dos problemas de saúde e dos fatores psicossociais associados à doença, a falta de lugares públicos adequados contribui para que essas pessoas se tornem cada vez mais reclusas.

Geralmente, os locais públicos têm equipamentos de acomodação padronizados, o que provoca um enorme desconforto e, principalmente, constrangimentos às pessoas obesas, gerando um efeito psicológico muito negativo. Saliente-se que a obesidade não deve ser tratada com preconceito, já que o obeso é vítima de uma série de fatores orgânicos, ambientais e sociais, que têm implicações fortes para o controle da doença.

Criar condições especiais para esse grupo, a fim de facilitar a sua inclusão social, é condição essencial para a melhoria do estado geral de saúde dessas pessoas. Convém ressaltar o art. 3º da Constituição Federal, que declara ser um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

Portanto, concluímos que a medida ora proposta, além de oportuna e meritória, faz-se necessária. Entendemos que é dever do Estado incluir em seu ordenamento jurídico normas expressas destinadas a combater a discriminação e o desrespeito às pessoas obesas, garantindo, assim, os seus direitos individuais e sociais.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.186/2003 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos, relator - Biel Rocha - Mauro Lobo.

Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 52/2003

Comissão Especial

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, a proposta de emenda à Constituição em epígrafe visa a alterar o art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Aprovada no 1º turno na Comissão Especial e no Plenário, a proposta retorna a esta Comissão para receber parecer, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 111 do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2003 visa a acrescentar ao art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição Estadual o tombamento da serra da Moeda, por ser acidente geográfico relevante e merecedor de ser conservado e declarado monumento natural. O referido art. 84 já inclui outros acidentes geográficos nesta categoria, tais como os picos do Itabirito, do Ibituruna e do Itambé e as serras do Caraça e da Piedade, entre outras. No 1º turno, foi aprovada emenda que estendeu o tombamento e a declaração do "status" de monumento natural à serra de Ouro Branco, por ter os melhores atributos naturais, cênicos e paisagísticos da serra do Espinhaço, da qual faz parte, e também por serem seus contrafortes cortados por um dos trechos mais belos da Estrada Real.

Como já foi dito no parecer para o 1º turno, o tombamento é uma forma de proteção de bens móveis e imóveis, prevista no Decreto-Lei nº 25, de 30/11/37. Os bens tombados são aqueles cuja conservação é do interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico. Segundo o mesmo decreto-lei, podem também ser tombados os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que devam ser conservados pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza. Monumentos naturais são, no dizer do biólogo e geógrafo Alexandre von Humboldt (1769-1859), pioneiro da ecologia moderna e da proteção à natureza, aqueles territórios que contêm excepcional interesse biológico. O moderno direito ambiental deu-lhes, entretanto, uma definição mais elaborada e os protege por meio da Lei Federal nº 9.985, de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC -, transformando-os em unidades de conservação do grupo de proteção integral. As unidades de conservação da categoria monumento natural têm como principal objetivo, nos termos dessa lei, preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. Esses sítios podem ser constituídos por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar o objetivo da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais pelos proprietários.

Não nos parece, assim, haver dúvida em opinarmos pela aprovação da medida pretendida, já que é relevante e de grande interesse para a população e a economia do Estado, que querem ver as serras da Moeda e de Ouro Branco preservadas para a presente e as futuras gerações.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação, no 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2003 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004.

Biel Rocha, Presidente - José Milton, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Márcio Passos.

#### Redação do Vencido no 1º Turno

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 52/2003

Altera o "caput" do art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art.1º - O "caput" do art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84 - Ficam tombados para o fim de conservação e declarados monumentos naturais os picos do Itabirito ou do Itabira, do Ibituruna e do Itambé e as serras do Caraça, da Piedade, de Ibitipoca, da Moeda, de Ouro Branco, do Cabral e, no planalto de Poços de Caldas, a de São Domingos."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua promulgação.

#### MANIFESTAÇÕES

#### MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a nova diretoria do Conselho Regional de Minas Gerais (Requerimento nº 2.064/2003, da Deputada Marília Campos);

de pesar pelo falecimento do Sr. Celso Lemos Lélis, ocorrido em 10/12/2003, em Caetanópolis (Requerimento nº 2.099/2004, do Deputado Doutor Ronaldo);

de pesar pelo falecimento do Sr. Guilherme Ribeiro de Souza, ocorrido em 2/12/2003, em Uberaba (Requerimento nº 2.101/2004, do Deputado Paulo Piau);

de regozijo com o jornal "O Lutador" pelo transcurso de seu 75º aniversário de fundação (Requerimento nº 2.105/2004, do Deputado Célio Moreira);

de congratulações com o Município de Moeda pelo transcurso de seu 50º aniversário de emancipação (Requerimento nº 2.107/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Município de Córrego do Bom Jesus pelo transcurso do seu 50º aniversário (Requerimento nº 2.108/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a PUC MINAS pelo transcurso do 45º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 2.109/2003, do Deputado Domingos Sávio);

de aplauso ao Rotary Internacional pela comemoração do 99º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 2.110/2003, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Educar Serviços Educacionais de Nova Serrana por seu compromisso com a educação (Requerimento nº 2.113/2003, do Deputado Paulo Cesar);

de congratulações com a UNIMONTES por ter obtido excelente conceito no "provão" realizado em 2003 (Requerimento nº 2.129/2003, da Deputada Ana Maria Resende);

de aplauso ao jornal "Hoje em Dia" pelo 16º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 2.138/2004, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Sociedade dos Amigos de Santa Bárbara pelo tricentenário da cidade de Santa Bárbara (Requerimento nº 2.144/2004, do Deputado Chico Simões);

de congratulações com o Município de Sapucaí-Mirim pelo transcurso do 66º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.145/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Município de Cachoeira de Minas pelo transcurso do 150º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.146/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva).

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 18/2/2004, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado André Quintão

nomeando Samira Greco Andère Nassar para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas.

#### Gabinete da Deputada Jô Moraes

exonerando, a partir de 1º/3/04, Júlio Gonçalves Pedrosa Júnior do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira

exonerando Augusto Caminhas Magalhães do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Aline do Carmo Rodrigues para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas.

### TERMO DE ADITAMENTO

1ª Conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 2ª Conveniente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, a fim de maximizar as ações da polícia preventiva necessárias ao exercício do mandato eletivo. Objeto deste aditamento: 2ª prorrogação. Vigência: 12 meses a partir de 1º/2/2004. Dotação orçamentária: 01.031.101.4-123.0001 33903900.

### TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Aeromatos Veículos Ltda. Objeto: transporte urbano de pequenas cargas e encomendas, por meio de três motocicletas equipadas com baú. Objeto deste aditamento: 4ª prorrogação. Vigência: 1 ano a partir de 1º/3/2004. Dotação orçamentária: 01.031.101.4-123.0001 33903900.

### TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Nova Serrana. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

### TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Conceição do Mato Dentro. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

### TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Araguari. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, 1993.

## ERRATA

### ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 2/3/2004

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 4/3/2004, na pág. 22, col. 2, sob o título REQUERIMENTOS, nos Requerimentos nºs 2.311 a 2.325/2002, onde se lê:

"2002", leia-se:

"2004".

No Requerimento nº 2.317/2002, onde se lê:

"Deputado Leonardo Moreira", leia-se:

"Deputado Leonardo Quintão".